



**EDITAL**  
**MATRÍCULAS - TST/UNEP 2013.1**

A Unidade de Educação Profissional-UNEP, usando as atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei 9.394, de 20/12/96, anuncia que estarão abertas, de **12/03/13 à 12/04/13**, em Fortaleza, matrículas para formação da turma 2013.1 do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho.

1. **DO PROCESSO DE MATRÍCULA:**

Será executado pela Unidade de Educação Profissional-UNEP, que se responsabilizará pelos procedimentos relativos às matrículas.

2. **DA VALIDADE:**

O Processo de matrículas anunciado neste Edital terá validade para o Ensino Técnico do Curso de Formação de Técnico de Segurança do Trabalho da Unidade de Educação Profissional-UNEP relativo à **TURMA 2013.1**.

3. **DAS VAGAS:**

3.1 Serão ofertadas 50 vagas para o preenchimento de 01 (uma) turma.

3.2 O processo de matrículas será finalizado tão logo sejam preenchidas as vagas ofertadas, independentemente da data final anunciado no Caput deste edital.

4. **DO LOCAL DAS MATRÍCULAS:**

Serão realizadas na Coordenação do Curso de Formação de Técnico de Segurança do Trabalho da Unidade de Educação Profissional-UNEP da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE, com sede na Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi – Bairro: Serrinha – Fortaleza-Ce, no horário das 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 19:00h, nos dias úteis do período anunciado no Caput deste edital.

5. **DA CONDIÇÃO PARA MATRÍCULA:**

5.1 O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio.

5.2 O candidato com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após este ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

5.3 Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.

6. **DA TAXA DE MATRÍCULA**

6.1 A taxa de matrícula será no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) depositados no **BANCO DO BRASIL** na **Conta Corrente Nº 25437-1, Agência 008-6**.

6.2 Em hipótese alguma haverá isenção da taxa de matrícula.

6.3 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de matrícula.

7. **DA MATRÍCULA:**

7.1 No ato da matrícula o candidato deverá entregar a Ficha de Identificação devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas, datada e assinada pelo candidato, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta.

Observação: Os campos destinados ao preenchimento das informações, deverão ser preenchidos utilizando uma quadricula para cada letra, deixando um espaço em branco entre cada nome.

7.2 Entregar fotocópia nítida dos seguintes documentos, que serão conferidos com pelo original, quando não autenticados em cartório:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou equivalente, frente e verso, lado a lado e na horizontal; (sugere-se fotocópia colorida) colada no espaço reservado na Ficha de Identificação.
- b) CPF;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente.
- d) Histórico Escolar ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem, devidamente registrado pelo órgão competente.
- e) 01 (uma) foto de tamanho 3x4, de frente e recente;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) depositados no **BANCO DO BRASIL na Conta Corrente Nº 25437-1, Agência 008-6.**
- g) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de endereço com CEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento.

Observações:

1 - Não serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação de conclusão do Ensino Médio.

2 - Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), desde que no prazo de validade.

#### 8. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 8.1 O candidato que preencher a Ficha de Identificação com dados ou informações não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital terá sua matrícula cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa matrícula, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo de que trata o presente Edital.
  - 8.2 Será nula, sem gerar qualquer direito, a matrícula do candidato que se beneficiar de lacuna, rasura ou imprecisão de dados verificados em sua Ficha de Identificação.
  - 8.3 Não será aceita matrícula condicional ou por correspondência, por fac-simile (fax) ou extemporânea.
  - 8.4 Não serão aceitos pedidos de matrícula que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
  - 8.5 Ao assinar a Ficha de Identificação, o candidato declara que aceita todas as condições e normas estabelecidas, neste edital.
  - 8.6 O pedido de matrícula do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
  - 8.7 A UNEP determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos ao processo de matrícula 2013.1, os quais passam a ter força de norma editalícia.
-

## 9. QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO E CULTURAL

### 01 - Qual o seu sexo?

- masculino..... 1
- feminino..... 2

### 02 – Em que faixa etária você estará enquadrado em 31 de dezembro deste ano?

- menor que 17 anos..... 1
- 17 ou 18 anos..... 2
- 19 a 21 anos..... 3
- acima de 21..... 4

### 03 – Onde se localiza sua residência?

- na região metropolitana..... 1
- no interior do estado..... 2
- em outro estado da federação..... 3
- em outro país..... 4

### 04 – Que tipo de Ensino Fundamental você concluiu?

- regular..... 1
- supletivo..... 2

### 05 – Como fez seus estudos do Ensino Fundamental?

- todo na escola pública..... 1
- todo na escola particular..... 2
- maior parte na pública..... 3
- maior parte na particular..... 4

### 06 – Que tipo de Ensino Médio você concluiu?

- Ensino Médio regular..... 1
- Ensino profissionalizante/técnico..... 2
- Supletivo..... 3

### 07 – Como concluiu o seu Ensino Médio?

- todo na escola pública..... 1
- todo na escola particular..... 2
- maior parte na pública..... 3
- maior parte na particular..... 4

### 08 – Já possui alguma formação técnica?

- sim..... 1
- não..... 2

### 09 – Quantas vezes você prestou exame vestibular na UECE?

- nenhuma..... 1
- apenas uma (1) vez..... 2
- duas (2) vezes..... 3
- mais de duas (2) vezes..... 4

### 10 – Nível de instrução do pai ou responsável?

- analfabeto..... 1
- Ensino Fundamental..... 2
- Ensino Médio..... 3
- Curso Superior..... 4

### 11 – Nível de instrução da mãe ou responsável?

\* USE OS ITENS DA QUESTÃO ANTERIOR

### 12 – Qual a sua remuneração mensal em termos de salário mínimo?

- menos de 1..... 1
- de 1 até menos de 3..... 2
- de 3 até menos de 5..... 3
- de 5 a 10..... 4

### 13 – Como obteve informação do Curso?

- Amigos e/ou familiares..... 1
- rádio e/ou jornal..... 2
- Outros..... 3

### 14 – Principal motivo da procura do Curso?

- ampliar conhecimentos..... 1
- ampliar renda..... 2
- ter alguma formação..... 3
- outros..... 4

Fortaleza, 12 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador  
Curso Técnico de Segurança do Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Diretor  
Unidade de Educação Profissional-UNEP

# ANEXO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-UNEP  
CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO



## MATRÍCULA 2013.1 CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### AVANÇADO E ATUALIZADO

RECONHECIDO PELO PARECER Nº: 0445/2010 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEC

#### PROPOSTA

O Curso de Técnico de Segurança do Trabalho da UNEP pretende capacitar os participantes para realizarem as atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas modernas dentro das normas legais e institucionais que objetivem a eliminação e/ou neutralização e controle da redução permanente dos riscos de acidente do trabalho e a melhoria das condições ambientais, para preservar a integridade física e mental dos colaboradores, melhorando assim a qualidade de vida da sociedade.

#### OBJETIVO

Promover a adoção de meios e recursos técnicos administrativos e educacionais, capazes de criarem e desenvolverem ações preventivas de modo científico e técnico para sanar as deficiências das condições dos ambientes de trabalho de maneira a estimular e garantir um processo de contínuo auto desenvolvimento das técnicas de modo a assegurar maior participação dos empregados e dirigentes na redução de acidentes.

#### PERFIL PROFISSIONAL

Ao final do curso o aluno que desempenhou devidamente suas atividades, obtendo êxito em todas os módulos, estará capaz de elaborar, implantar e acompanhar medidas corretivas, com o propósito de adequar o ambiente de trabalho deixando-o em condições de oferecer maior conforto e o mínimo de agressividade para os que nele desempenham suas atividades, bem como o meio ambiente em que vivemos. Ser capaz de trabalhar individualmente ou em equipe de diversas áreas, mostrando-se preparado para superar as dificuldades; ser um cidadão ético, criativo, responsável e sintonizado com os problemas e possibilidades de nosso tempo. Enfim, um agente colaborador para o melhoramento, não só restrito as atividades da área de saúde e segurança do trabalho, mas também um contribuidor para solucionar dificuldades associáveis à esta área.

#### PROFISSÃO

- Técnico de Segurança do Trabalho

Profissional exigido por Lei através do Capítulo V da C.L.T., explícito na NR-4, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e pela Lei Nº 7.410 de 27/11/85. (Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.)

#### PÚBLICO ALVO

- A comunidade em geral;
- Supervisores em geral;
- Profissionais interessados e que atuem na área de segurança do trabalho.

#### REQUISITO DE ACESSO AO CURSO

O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio.

### DURAÇÃO

- 20 (VINTE) MESES.
- AULAS TEÓRICAS → 1.300h.
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO → 600h.

### PERÍODO

- SEGUNDA À SEXTA-FEIRA das 18:30h às 22:00h.

### INVESTIMENTO

- **MATRÍCULA → R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)**
- **MENSALIDADES → R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**



**CURSO - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**TURMA – 2013.1**

---

**MATRÍCULAS:**  
12/03/13 à 12/04/13

**INFORMAÇÕES:**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO: AV. PARANJANA, 1700 – CAMPUS DO ITAPERI**  
**FONE: 3101-9925**

**[www.uece.br](http://www.uece.br)**

Fortaleza, 12 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador  
Curso Técnico de Segurança do Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Diretor  
Unidade de Educação Profissional-UNEP